

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2018/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização II Seminário de Curricularização da Extensão do IFSC, que ocorrerá em Criciúma nos dias 25 e 26 de março de 2020.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Seminário de Curricularização da Extensão do IFSC tem o objetivo de dar sequência aos trabalhos de aproximação dos setores da sociedade aos currículos das graduações.

A primeira edição do Seminário, realizada em 2019, contou com a participação de 120 educadores. Foram convocados os coordenadores dos 60 cursos superiores do IFSC e convidados alunos de mestrado cujo tema de pesquisa se relacionava com a extensão. Na programação, tivemos a presença do conselheiro do Conselho Nacional de Educação – Prof. Dr. Gilberto Garcia. Além da atividade dinâmica ocorrida junto à Associação Catarinense de Tecnologia – ACATE.

Para a segunda edição, a proposta de programação é ampliar a discussão da curricularização da extensão para o aspecto prático: como fazer, como registrar, tecnologias associadas e oportunidades de atualização dos curso. Nesse sentido, a proposta de programação tem mesa redonda com mediação extensionista, mostra de pôster de relatos de experiências, oficinas.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;



III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do *caput* não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- a) fornecimento de itens alimentícios prontos para consumo, em espaço destinado para lanche coletivo na área de realização do evento, acompanhado de equipe para servir os itens. frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (3 variedades); bolos doces sem recheios (2 variedades); salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pão-de-queijo, mini-croissant, empadinha, mini-pastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo mini-sanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo IFSC por café com leite, em térmicas separadas). Acompanha mesas e toalhas pretas em perfeito estado de limpeza e conservação. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados. Neste item é necessário fornecer alimentos e bebidas em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados conforme a *alínea a* do item 2.2 devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.



3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado(a):

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o *caput* e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o II SEMINÁRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFSC até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 17 de março de 2020.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico assessoria.proex@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – atenderem integralmente o item pretendido;
- II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site www.ifsc.edu.br.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 19 a 20 de março de 2020, exclusivamente via e-mail paraassessoria.proex@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado em 20 de março de 2020 no site www.ifsc.edu.br

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	17/02/2020
Término do recebimento de propostas	17/03/2020
Divulgação da lista das propostas inscritas	18/03/2020
Análise das propostas	19/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2020
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	20/03/2020
Divulga o Resultado final	20/03/2020
Prazo para execução do apoio	25 e 26 de março de 2020

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Assessoria da PROEX para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3877-9069 ou endereço eletrônico assessoria.proex@ifsc.edu.br.



6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC.

André Dala Possa,
Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas
Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.



ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO II SEMINÁRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFSC	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DE APOIO DA PROEX VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO II SEMINÁRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFSC 2020.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COMAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA